

PROJETO DE LEI N° 3.850, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito especial no valor de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais) em favor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, conforme Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da Concorrência Pública n° 1/97, destinada à concessão de linhas e ao aumento de frota, no valor de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1° de julho de 1998.